



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO

Poder Executivo - Gabinete do Prefeito



LEI 836 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2018



AUTORIZAÇÃO DE CRÉDITO ESPECIAL. INCLUSÃO DA AÇÃO DE MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. ORÇAMENTO VIGENTE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado ao Poder Executivo a abertura de Crédito Adicional do tipo ESPECIAL na Lei Orçamentária Anual nº 814, de 1 de dezembro de 2017, para a inclusão de dotações orçamentárias no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, a serem geridos pelo Fundo Municipal de Assistência Social, no valor total de **R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)**, para atender despesas relativas à **MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, conforme especificações abaixo:

ÓRGÃO	08 – Secretaria Municipal de Assistência Social
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	0880 – Secretaria Municipal de Assistência Social
FUNÇÃO	08 – Assistência Social
SUBFUNÇÃO	125 – Normatização e Fiscalização
PROGRAMA	0003 – Assistência Social pra Trabalhar e Resolver
ATIVIDADE	6XXX - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,
FONTE DE RECURSOS	0010 – Recursos Próprios
3390.14 – Diárias – Pessoal Civil	4.000,00
3390.30 – Material de Consumo	10.000,00



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO

Poder Executivo - Gabinete do Prefeito



3390.36 – Serviços de Terceiros – P. Física	5.000,00
3390.39 – Serviços de Terceiros – P. Jurídica	6.000,00
4490.52 – Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
TOTAL	35.000,00

Art. 2º A abertura do Crédito Especial especificado no artigo anterior fica condicionada à existência de recursos orçamentários, consoante determina o art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º A ação constante do art. 1º desta Lei passará a integrar a relação de ações contidas na Lei nº 815, de 1/12/2017, que trata do Plano Plurianual 2018-2021, bem como do Anexo de Metas e Prioridades da Administração Municipal contido na LDO para o exercício de 2018, Lei nº 813, de 1/12/2017.

Art. 4º A codificação do Projeto/Atividade dar-se-á por meio do Decreto Municipal de abertura do Crédito Especial, seguindo-se a codificação já existente na Lei Orçamentária Anual de 2018 destinadas à Seguridade Social.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Quebrangulo/AL, 31 de Dezembro de 2018

MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA

Prefeito Municipal

